



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 28 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 14

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 28 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 14

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: VERONESE & FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis

PROCESSO Nº 835/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/17

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2017

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 46/17

PREGÃO Nº 31/17

PROCESSO Nº 4999/17

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de diversos materiais de limpeza a serem destinados as Escolas Municipais de Educação Básica.

Recebimento das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 31 de julho de 2017.

Abertura e julgamento das propostas: às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2017.

Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2017.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

Local: <http://bll.org.br/>

O edital na íntegra à disposição dos interessados no

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Mirandópolis, sito a Rua das Nações Unidas, nº 400, Bairro Centro e no site www.mirandopolis.sp.gov.br ou através do site da BLL: <http://bll.org.br/>

Informações complementares através do telefone (18) 3701-9000 ramal 9023, ou pelo email cotacao@mirandopolis.sp.gov.br

Mirandópolis, 27 de julho de 2017.

Regina Célia Mustafa Araújo

Prefeita

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 039/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/08 de 26/06/2008.

RESOLVE,

Art. 1º) - Exonerar a pedido a servidora GISELLE SANTANA, portadora do RG 34.870.185-8, CPF/MF 300.094.618-76, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Mizael Leandro Alves, 340 - centro de Mirandópolis/SP., ocupante do cargo de Oficial Administrativo deste Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 01/08/2017.

Mirandópolis-SP., 26 de julho de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 28 de julho de 2017

Ano I | Edição nº 14

Página 3 de 3

PORTARIA 040/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença, apresentado em 25/07/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/07/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora MARY SHEYLA BOLONHEZE, RG. 47.161.282/SSPSP, CPF/MF. 836.120.339-72, pelo período de: 10/07/2017 à 07/09/2017.

Art. 2º - Em atendimento ao pedido de prorrogação do Auxílio-Doença 408/2017, apresentado em 26/07/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/07/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA BARROSO, RG. 53.539.900-5/SSPSP, CPF/MF. 418.169.514-04, até o dia 10/08/2017.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor nesta data com os efeitos retroagidos ao dia 10/07/2017.

Mirandópolis-SP., 27 de julho de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e
registrada na Divisão de Administração.